

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Referência: ATO CONVOCATÓRIO N° 18/2023, CONTRATO DE GESTÃO N° 028/ANA/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE ESGOTO EM COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA LAGOA DE ITAPARICA, XIQUE-XIQUE-BA.

A **SEEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.360.633/0001-46, com sede na Avenida Fernandes Lima, N° 8, Edif. Centenário Office, Andar 4, Sala 208, Farol, Maceió/AL, Cep: 57.050-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. D'Angellis Tarcísio da Silva Oliveira, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O julgamento das Propostas Técnicas apresentadas em atendimento ao Ato Convocatório n°. 018/2023 foi realizado em sessão ocorrida em 23/10/2023, publicada no sítio eletrônico da Agência Peixe Vivo no mesmo dia.

De acordo com o subitem 10.1 do Ato Convocatório n°. 018/2023, "anunciado o resultado caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, momento em que qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, ou no caso de intimação da decisão através da página eletrônica, a Agência deverá aguardar o prazo de 03 (três) dias para que os concorrentes possam apresentar suas razões recursais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos".

Portanto, é manifesto o cabimento da presente demanda, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos.

2. DOS FATOS

Esta Comissão Técnica enviou para as licitantes a Ata de Reunião da Comissão Técnica, datada de 23 de outubro de 2023 contendo o resultado das análises técnicas das

propostas para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE ESGOTO EM COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA LAGOA DE ITAPARICA, XIQUE-XIQUE-BA, referente ao ATO CONVOCATÓRIO N° 18/2023, CONTRATO DE GESTÃO N° 028/ANA/2020.

Segundo a análise da Comissão Técnica, restaram habilitadas as empresas DHF Consultoria e Engenharia LTDA, SEEO Engenharia e Consultoria, HIDROBR Consultoria LTDA.

3. DO DIREITO

A SEEO, ora recorrente, apresente a seguir suas justificativas para majoração de sua pontuação técnica.

3.1. Qualificação da Equipe Chave

Conforme consignado na ata de julgamento da sessão ocorrida no dia 23/10/2023, a empresa SEEO, ora recorrente, não apresentou CATs suficiente para obter a pontuação máxima para os profissionais **Arquiteto ou Engenheiro orçamentista e Engenheiro ou Arquiteto de apoio**.

Ao dispor sobre as exigências de qualificação da equipe em sede de Proposta Técnica, o ato convocatório N° 018/2023 assim dispõe:

“Arquiteto ou Engenheiro orçamentista - com formação superior e registro válido em Conselho de Classe correspondente para elaboração de peças orçamentárias dos projetos de sistemas individuais de esgotamento sanitário, com experiência comprovada na elaboração de peças orçamentárias no segmento de saneamento básico ou construção civil. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica com Certidão de Acervo Técnico (CAT).

4 (quatro) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos”.

Ou seja, pela atribuição de pontuação consignada no instrumento convocatório, tem-se implícita a possibilidade de comprovação de até 05 (cinco) experiências “na elaboração de peças orçamentárias no segmento de saneamento básico ou construção civil”, que podem totalizar 20 pontos.

De mesmo modo, ato convocatório N° 018/2023 dispõe:

“Engenheiro ou Arquiteto de apoio - com formação superior e registro válido em Conselho de Classe correspondente para a realização de

levantamentos de campo a fim de subsidiar o dimensionamento dos sistemas individuais de esgotamento sanitário. Deverá comprovar experiência em elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, por meio de atestados de capacidade técnica com Certidão de Acervo Técnico (CAT).

2 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos”.

Nessa linha, ao elaborar sua Proposta Técnica, a SEEEO incluiu toda documentação necessária exigida pelo ato convocatório.

Em relação ao orçamentista da Equipe Chave, Engenheiro Abelardo Costa Melo Sobrinho, todos os atestados apresentados nas **fls. 13 a 42** têm, dentre as atividades realizadas, a descrição de ações de elaboração de peças orçamentárias no segmento de saneamento básico ou construção civil, o que é serenamente reconhecível pelo profissional que detenha a atribuição técnica para tanto:

Na tabela a seguir, são apresentados os títulos dos atestados e as atividades contempladas, cristalinamente condizentes com ATO CONVOCATÓRIO N° 18/2023.

Item	N° da CAT	Página	Objeto	Atividades contempladas
1	104	14	Elaboração de Projeto básico para as obras de serviços do programa estruturador dos municípios Lindeiros ao Rio São Francisco no Estado de Alagoas.	Planilhas de quantitativos, orçamentos e estudo de viabilidade socioeconômica; Memorial de cálculo.
2	312	17	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Revisão e Adequação da Estação Elevatória de água Tratada e Adutora de Recalque para a Zona de Cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.	Planilhas de quantitativos, orçamentárias com composição de custos e respectivo cronograma físico financeiro.
3	313	26	Elaboração do projeto básico e executivo de macro e micro drenagem da área urbana.	Elaboração de Planilhas Orçamentárias com composição de custos e cronograma físico financeiro.

4	315	31	Elaboração de projeto executivo, assessoria técnica e supervisão do sistema de esgotamento sanitário da área urbana da cidade de Maceió, para obras de esgotamento sanitário da região baixa de Maceió, compreendendo a rede coletora de esgoto e coletores tronco das sub-bacias 4, 5 e estações elevatórias de esgotos C, 2 e 4 linhas de recalques localizados no município de Maceió-AL.	Planilha de quantitativos, orçamentárias, composição de custos e estudo de viabilidade socioeconômica; Memorial de cálculo.
5	314	37	Elaboração do projeto executivo, assessoria técnica e supervisão das obras do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo redes de esgotos convencionais e condominais de calçadas, 04 estações elevatórias e linhas de recalques, localizados no município de Maragogi-AL.	Planilha de quantitativos, orçamentárias, composição de custos e estudo de viabilidade socioeconômica; Memorial de cálculo.

Atestado Técnico juntado às fls. 13 a 42

De mesma maneira, para o Engenheiro de apoio da Equipe Chave, Djalma Mariz Medeiros, os atestados apresentados nas **fls. 51 a 138** têm, dentre as atividades realizadas, a descrição de ações de elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, o que é serenamente reconhecível pelo profissional que detenha a atribuição técnica para tanto.

Na tabela a seguir, são apresentados os títulos dos atestados e as atividades contempladas, cristalinamente condizentes com ATO CONVOCATÓRIO N° 18/2023.

Item	N° da CAT	Página	Objeto	Atividades contempladas
1	1395171	62 - 64	Elaboração do Projeto Básico de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Camaçari e Dias D'Avila e Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos- ETE NORTE com uso e aproveitamento energético de biogás.	Projeto Básico: Sistema de Coleta; Projeto Básico: Sistema de Transporte e ETE; Projeto Básico: Edição Final.

